

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0104/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA**, com endereço na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, CEP 37.445-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0104/2023**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, regido pela Lei Nacional nº 8.666/93 com suas modificações - art. 23, inciso "I", alínea "b" Lei Federal nº 8.666/93. (Atualizado pelo Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018), e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Os envelopes de documentos e proposta deverão ser entregues à CPL até as 08:15 h do dia 26/07/2023, no Departamento de Licitações do Município de Cruzília MG, localizado na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, 2º andar.

1.OBJETO: Contratação de empresa especializada para abertura de processo licitatório visando feito de uma reforma no imóvel da delegacia de Polícia Civil de Minas Gerais. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Recurso: ORIUNDA DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais de primeira qualidade, conforme Anexo I deste edital, e sendo de sua responsabilidade todos os custos com mão de obra, transportes, materiais, alimentação e encargos trabalhistas para a execução do objeto, sem nenhum ônus para o município.

A título de referência, o Município de Cruzília pagará até o valor máximo de R\$ 72.954,08 (setenta e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

A visita técnica poderá ocorrer de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 h às 10:00 h até dia de 21 de julho de 2023. As empresas interessadas deverão entrar em contato para agendamento com antecedência de 2 (dois) dias, pelo telefone 35 3346 1250 ramal 205. Após visita será emitido o devido termo de visita técnica pelo engenheiro responsável.

A empresa vencedora, no ato da assinatura contratual deverá apresentar planilha orçamentária, Cronograma físico-financeiro e ART de execução da obra.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

No caso de licitantes que sejam MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá ser apresentada Certidão expedida pela Junta Comercial, atualizada, sob pena de não receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 147/2014, destinada às ME e EPP. A Certidão expedida pela Junta Comercial **SERÁ CONSIDERADA COMO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO. A MENCIONADA CERTIDÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.**

2 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE “DOCUMENTOS” E “PROPOSTA DE PREÇOS” E CADASTRAMENTO.

2.1 Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste instrumento, a Comissão de Licitação receberá os envelopes com a documentação e proposta dos licitantes.

2.2 As empresas interessadas em participar do presente processo licitatório, deverão apresentar ao Departamento de Licitações do Município de Cruzília MG, os documentos listados nas cláusulas 9.1 “a” até 9.1 “k” do presente edital para **cadastro**.

2.3 O cadastramento poderá ocorrer de segunda-feira à sexta-feira das 08:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:00h **até o dia 21 de julho de 2023.**

2.4 Mediante o cumprimento integral dos requisitos mencionados nas cláusulas 2.2 e 2.3, os integrantes do Departamento Municipal de Licitações emitirão o CRC (Certificado de Registro Cadastral).

3 - ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA DE PREÇOS”

Os envelopes de “Documentação” **serão abertos às 08:15h do dia 26 de julho de 2023**, e os envelopes de “Proposta de Preços” serão abertos às **08:15h do dia 02 de agosto de 2023, SALVO SE HOUVER RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL POR TODOS OS PARTICIPANTES NO MOMENTO DA HABILITAÇÃO.**

4 - O PRESENTE EDITAL POSSUI OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I	Modelo de Proposta Comercial
ANEXO II	Declaração de Empregador Pessoa Jurídica
ANEXO III	Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
ANEXO IV	Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação
ANEXO V	Minuta de contrato
ANEXO VI	Termo de Visita Técnica

Os documentos abaixo estão em pasta anexa, parte integrante do edital.

• Planilha Orçamentária

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

• Cronograma Físico – Financeiro

• Memorial Descritivo

• Projetos Arquitetônicos

5 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMPRESA CONTRATADA

5.1- Prestar os serviços nos locais indicados pela Administração e listados na cláusula primeira, mediante recebimento da respectiva AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, bem como assumir todas as despesas e responsabilidades inerentes ao objeto desta licitação.

5.2– Oferecer garantia de toda a prestação do serviço, bem como realizá-la novamente sem nenhum ônus para o Contratante, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções dos mesmos.

5.3- Responder perante os órgãos competentes por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados em virtude da prestação dos serviços, objeto deste Edital.

5.4- Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à administração ou à terceiros, por seus empregados ou prepostos.

6 - DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento dos serviços será efetuado pelo Município de Cruzília através de funcionário especialmente designado para exercer essa **FISCALIZAÇÃO, provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto, **definitivamente**, após a verificação da qualidade e, conseqüentemente a aceitação, perfeitamente autorizada, conforme previsto no inciso II alínea “a” e “b” do Art. 73 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

6.2- A **FISCALIZAÇÃO** fica impedida de receber o serviço fora das especificações técnicas.

6.3- A **FISCALIZAÇÃO** fica impedida, também, de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.

6.4 - Qualquer entendimento entre a **FISCALIZAÇÃO** e a **EMPRESA CONTRATADA** será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

6.5 - A **FISCALIZAÇÃO** é exercida no interesse do **MUNICÍPIO** e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da **EMPRESA CONTRATADA**, inclusive perante a terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA** ou de seus prepostos.

7 - DO PRAZO

7.1 As obras deverão ser iniciadas em até **10 (dez)** dias contados a partir da data do recebimento pelo (a) contratado (a) da Autorização de Serviço.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

7.2 Este processo terá sua vigência de 03 (três) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser aditivado nos termos do artigo 57 da Lei Nacional nº 8.666/93.

8- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO

8.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas com afinidade pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital.

8.2 - Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

8.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados, ou em formação, ou de grupos de empresas.

8.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município de Cruzília ou os membros da Comissão da Licitação.

9.DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 - Para se habilitarem à licitação, os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor, e a última alteração contratual devidamente consolidada e registrada na Junta Comercial, e em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores. Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (**original mais cópia para ser autenticada, ou cópia autenticada em cartório**);

b) Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) Prova de regularidade junto à Receita Federal do Brasil que demonstre que a Empresa encontra-se regular em **relação aos Débitos Tributários e Contribuições Previdenciárias.**

d) Prova de Regularidade fiscal junto à Secretaria Estadual de Fazenda do Estado, sede do licitante;

e) Prova de Regularidade fiscal junto ao Município sede do licitante (**original mais cópia para ser autenticada, ou cópia autenticada em cartório, ou original somente**), caso a certidão não tenha sido impressa via internet;

f) Prova de regularidade junto ao FGTS;

g) Prova de Regularidade trabalhista emitida através do endereço eletrônico www.tst.jus.br;

h) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Anexo II;

i) Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

habilitação, conforme Anexo III;

j) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV do presente edital;

k) Termo de visita técnica (**original mais cópia para ser autenticada, ou cópia autenticada em cartório, ou original somente**); **A empresa que não apresentar termo de visita técnica, poderá participar, porém, nada poderá reclamar;**

l) Certidão de Registro e quitação de **Pessoa Jurídica**, válida e emitida pelo CREA e/ou CAU (**original mais cópia para ser autenticada, ou cópia autenticada em cartório, caso a mesma não seja emitida através da internet**);

m) C.R.C (Certificado de Registro Cadastral) emitido pelo Município de Cruzília MG;

n) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividades compatíveis e com as características do objeto deste certame;

o) Certidão de Registro e **quitação do (s) engenheiro (s)** vinculado à empresa licitante, que esteja válida e emitida pelo CREA e/ou CAU (**original mais cópia para ser autenticada, ou cópia autenticada em cartório, caso a mesma não seja emitida através da internet**);

p) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedida por setor do Poder Judiciário da Comarca da sede da empresa licitante, que deverá ter sido expedida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para realização de sessão de análise de documentos (**original e cópia para ser autenticada por servidor público, ou cópia autenticada em cartório, ou original somente**);

q) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão apresentar o selo de autenticidade em todas as laudas, conforme exigências da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Secretaria Estadual de Fazenda de Minas Gerais.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

9.2 - Para fins de verificação da habilitação dos licitantes à aceitação de certidões ou documentos emitidos através da Internet está condicionada a confirmação da autenticidade, pelo Município, junto ao órgão emissor.

9.3 - Os demais documentos solicitados serão apresentados em original ou através de cópia autenticada em cartório, ou ainda, cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Cruzília MG.

9.4 - No caso de autenticação pela Comissão de Licitação, os originais dos documentos devem ser apresentados à Comissão no momento da reunião, e serão devolvidos ao licitante no final da sessão.

9.5 - A Documentação referida no item 9.1 deverá ser apresentada em envelope com o título:

À CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
ENVELOPE 01
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0104/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023
“DOCUMENTOS”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA LICITANTE
CNPJ:
E-MAIL: **TELEFONE:**

9.6- O envelope de “**DOCUMENTOS**” deverá ser entregue à Comissão de Licitação fechado, colado, indevassável de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

9.7- A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em única via.

10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 - Será inabilitada a licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados;
- b) Apresentarem documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo de pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- e) Apresentar documentos e propostas copiadas por fax.

11- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1- A proposta será apresentada pela empresa através de Planilha (Anexo I do Edital), datilografada, digitada ou escrita em linguagem clara, e deverá ser apresentada sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço unitário, preço total do item e preço total da proposta, conforme modelo do **ANEXO I.**

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

11.2 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional e com até duas casas decimais.

11.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem validade inferior.

11.4 A licitante deverá demonstrar o percentual de Mão de Obra, Materiais e Aluguel de Equipamentos (devidamente comprovados) que servirão de base para cálculo da retenção do INSS sobre o valor da Nota Fiscal.

11.5 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado e fechado com o título:

À CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
ENVELOPE 02
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0104/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023
“PROPOSTA”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA LICITANTE
CNPJ:
E-MAIL: TELEFONE:

12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1 - A licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**.

12.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

12.3 - Em hipótese alguma, após a entrega das propostas, serão admitidas retificações, cancelamento ou alterações de preços, ou ainda, modificações nas condições estipuladas neste instrumento ou nas propostas dos concorrentes.

12.4 - A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os requisitos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o instrumento convocatório;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições não previstas neste Edital, a outras propostas ou a fatores não previstos;
- e) se refiram simplesmente a descontos sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergências de números, dados ou valores, salvo quando o valor total em numeral e o escrito tiverem divergências, será aceito o que estiver por escrito;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- l) preenchidas a lápis;
- m) tenham validade inferior a 60 dias.

12.5 - Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta todas elas serão desclassificadas independente dos preços ofertados.

12.6 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á o desempate de acordo com parágrafo segundo do artigo 3º combinado com o parágrafo 2º do artigo 45 da Lei Nº 8.666/93.

12.7 - Simples omissões ou irregularidade, irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevadas.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

13.1 - As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentados ao **Município de Cruzília**, até **2 (dois)** dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis, no seguinte horário:

HORÁRIO: DAS 9:00 H ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:00 H ÀS 16:00 H, no período de publicação do edital.

13.2 - Se for de interesse do licitante resposta por escrito, à consulta também deverá ser feita por escrito.

13.3 – **O Município de Cruzília MG** não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

13.4 - A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data de entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

13.5- A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

a) Tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento.

b) Examinou completamente todos os elementos entregues pelo **Município de Cruzília MG** que os comparou entre si, e que obteve do Município todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

14 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR AS LICITANTES

14.1 - A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante,
- b) pelo representante devidamente credenciado pela empresa
- c) por mensageiro.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

14.2 - Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar à Comissão de Licitação, para exame, no ato da entrega, documento de identidade.

14.3- **No caso de representantes pela empresa, estes deverão apresentar à Comissão de Licitação Procuração com firma reconhecida em Cartório e com poderes específicos ou gerais.**

14.4 - A representação do licitante junto à Comissão de Licitação e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por representantes devidamente de posse de procuração.

14.5 - O portador da proposta poderá assistir a sessão pública, porém, por lhe faltar qualificação, não poderá se manifestar em nome da empresa licitante.

14.6- Falhas, irregularidade, ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação destas no certame. No entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome da licitante durante a sessão, embora esteja garantido o direito de assistí-la.

14.7 - Também não serão aceitas propostas enviadas por telex,(sedex) telefax ou qualquer outro meio de comunicação à distância.

14.8 – O Município de Cruzília MG não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento.

15 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

15.1 - Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste instrumento, a Comissão de Licitação receberá os envelopes com a documentação e proposta dos licitantes.

15.2 - **Desejando prosseguir a sessão para abertura das propostas, estando presentes todos os licitantes, o (a) presidente da sessão consultará se os mesmos renunciam ao direito de apresentar recurso com relação à decisão da Comissão de Licitação relativa à fase de habilitação.**

15.3 - Havendo concordância de todos, o (a) presidente da sessão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação.

15.4 - Caso não haja renúncia de todos, a sessão será encerrada sem abertura dos envelopes propostas.

15.5 – Na hipótese do item anterior, as propostas dos licitantes habilitados serão abertas em sessão a ser marcada pela Comissão, depois de transcorrido o prazo para interposição de recurso ou após o julgamento dos recursos apresentados.

15.6 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á o desempate de acordo com parágrafo segundo do artigo 3º combinado com parágrafo 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

15.7 - No caso de sorteio, este será realizado na própria sessão desde que todos os licitantes estejam presentes e renunciem ao direito de apresentar recurso com relação à decisão da Comissão de Licitação relativa à fase de julgamento das propostas de preços.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

15.8 - Ocorrendo qualquer das situações em que os **ENVELOPES PROPOSTAS** fiquem sob a guarda da Comissão de Licitação, estes serão rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e, no início da sessão programada para sua abertura, o (a) presidente da sessão os submeterá ao exame de todos os concorrentes para que verifiquem se os envelopes foram violados.

15.9- Encerrada a licitação, a Comissão e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

16 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 - Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da Lei N.º 8.666/93, devidamente fundamentados e serão entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo estipulado no art. 109 da Lei N.º 8.666/93.

16.2 - Os licitantes terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados das fases de habilitação e propostas para apresentar recurso contra os julgamentos da Comissão de Licitação.

16.3- Interposto o recurso por um dos licitantes a Comissão de Licitação comunicará aos demais licitantes que, querendo, poderão apresentar contrarrazões recursais no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da notificação.

17 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1 Será firmado o respectivo contrato administrativo, conforme minuta em anexo.

18 – DO VALOR

18.1 Será aquele cotado, pelo vencedor da licitação em sua proposta e são considerados fixos e irrevogáveis, salvo no caso disposto no artigo 58, inciso I e parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

19- DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será realizado pelo Departamento de Tesouraria do Município de Cruzília, e ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da (s) autorização (ções) de serviço (s), comprovante de Regularidade junto ao FGTS, CND Trabalhista, CND Federal e respectiva (s) nota fiscal (ais) no Departamento de Compras. Além dos documentos citados acima, a empresa contratada deverá apresentar mensalmente o recibo de entrega da GFIP e respectivos comprovantes de pagamento dos encargos (INSS e FGTS), como também, comprovantes de recolhimentos das respectivas contribuições sindicais.

19.2 Se a obra não for construída conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até sua realização definitiva /parcelada.

19.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

19.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

19.5 - **O pagamento ocorrerá a partir da entrega dos documentos mencionados na cláusula 19.1 e do respectivo comprovante de prestação dos serviços (planilha de medição emitida pelo Engenheiro Municipal).**

20 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.1- As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta do Orçamento de 2023 através da seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.51.00.2.01.00.06.181.0001.1.01252.710.000

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS:

21.1 - No caso do descumprimento total ou parcial, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Por cada infração cometida, as seguintes multas:

0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na prestação dos serviços.

20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22- DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses prevista no ar. 78 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

22.2 - A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no artigo 79 da mesma lei.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

22.3 -Em caso de rescisão contratual são reconhecidos e resguardados os direitos do **CONTRATANTE** estabelecidos no art. 80 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

23 – DA GARANTIA:

23.1 A empresa ganhadora deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato comprovante de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em uma das modalidades constantes nos incisos I a III, § 1º do artigo 56 da Lei 8.666/93.

A garantia prestada será liberada ou restituída após execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizará monetariamente.

Parágrafo Primeiro: Em caso de aditamento do contrato (vigência e/ou valor), a garantia prestada deverá ser renovada e atualizada, de acordo com os Termos Aditivos.

23.2 Se a garantia for efetuada pela modalidade de “Caução em dinheiro”, ou em “Títulos da Dívida Pública”, serão obrigatoriamente efetuados na Caixa Econômica Federal, em conta garantia titulada pelas partes: Contrato (Caucionário) e Município de Cruzília MG (Beneficiário), nos termos do Decreto – Lei nº 1.737 de 20 de dezembro de 1979.

23.2.1 – Para fins de instrução e controle, considera-se:

- a) Beneficiário – Município de Cruzília MG, denominado credor de obrigação, numa licitação ou execução de contratos realizados.
- b) Caucionário – Pessoa Física ou Jurídica, participante e vencedor de uma licitação.
- c) Conta Garantia – Conta bancária aberta na C.E.F. para depósito em garantia, vinculada a uma obrigação e desde que prevista no instrumento convocatório de uma licitação ou contrato, cujo Titular é o Caucionário.

23.3 Após a abertura da conta bancária efetuada pelo Caucionário, se for essa a modalidade de garantia escolhida, este entregará ao setor financeiro da contratante, comprovante de abertura e depósito do valor caucionado.

23.4 O pagamento somente será liberado após apresentação da Garantia, inclusive no (s) termo (s) aditivo (s).

24 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

24.1– O Município de Cruzília MG poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o art. 65, parágrafo 1º da Lei N.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

24.2- A Comissão de Licitação além do recebimento e exame da documentação e das propostas caberá o julgamento e obediência às disposições aqui estabelecidas, bem como decidir sobre as dúvidas ou omissões.

24.3 -Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo **Município de Cruzília MG** são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

24.4 - Nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do **Município de Cruzília MG**, ou mediante provocação de terceiros.

24.5—O **Município de Cruzília MG** poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento dos envelopes de documentos e proposta, e ainda aditar os termos do presente instrumento sem que caiba aos licitantes o direito à indenizações ou reembolso.

24.6—O **Município de Cruzília MG** poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

24.7- É único e exclusivo competente para solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento, o Foro da Comarca de Cruzília – MG.

CRUZILIA MG, 21 de junho de 2023.

Adilson da Silva Vitória
Presidente da CPL

ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0104/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

MODELO DE PROPOSTA

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000

Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Contratação de empresa jurídica especializada com a finalidade de executar a reforma do imóvel utilizado pela DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS em conformidade com os seguintes objetos: o projeto prevê a substituição da sala por nova garagem, cela feminina por anexo escrivão, celas masculinas por salas 03 e 04. Imóvel localizado na Rua coronel serafim pereira, Nº 215, Bairro Centro. Em atendimento a Solicitação da Secretario Municipal de Obras Públicas, conforme Planilha orçamentária de custos e Memorial Descritivo em anexos. O presente processo é fruto da solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Fonte de recurso: Conta corrente 18 825-5 e resolução 21/2023 oriunda de transferencia especial

A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais de primeira qualidade, conforme este edital, e sendo de sua responsabilidade todos os custos com mão de obra, transportes, materiais, alimentação e encargos trabalhistas para a execução do objeto, sem nenhum ônus para o município.

A título de referência, o Município de Cruzília pagará até o valor máximo R\$ 72.954,08 (setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais de primeira qualidade, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QNTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	OBRAS - ALVENARIAS E DIVISÕES - ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9 CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO - (POLICIA CIVIL)	M2	01		
2	OBRAS - ASSENTAMENTO DE PORTA DE MADEIRA (1) FOLHA - PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO - REFORÇO DA PORTA DE FERRO EXISTENTE- (POLICIA CIVIL)	M2	01		
3	OBRAS - COBERTURA - CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,8MM (GSG-22), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL - (POLICIA CIVIL)	MTS	01		

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



POR AMOR À CRUZÍLIA

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

4	OBRAS - COBERTURA - COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 5 MM (POLICIA CIVIL)	M2	01		
5	OBRAS - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO (POLICIA CIVIL)	M2	01		
6	OBRAS - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES - DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO (POLICIA CIVIL)	M3	01		
7	OBRAS - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES - REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE) COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL NÃO REAPROVEITÁVEL (POLICIA CIVIL)	UN	01		
8	OBRAS - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES - REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA EM MADEIRA, COM REAPROVEITAMENTO INCLUSIVE REMOÇÃO DE MARCO/ALIZAR/GUARNIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL (POLICIA CIVIL)	M2	01		
9	OBRAS - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES -REMOÇÃO MANUAL DE RUFO METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL (POLICIA CIVIL)	MTS	01		
10	OBRAS - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES - REMOÇÃO MANUAL DE RUFO METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO	MTS	01		

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



POR AMOR À CRUZÍLIA

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	NÃO REAPROVEITÁVEL - (SERÁ INSTALAÇÃO DE RUFO E NÃO REMOÇÃO) (POLICIA CIVIL)				
11	OBRAS - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES - REMOÇÃO MANUAL DE TELHA EM FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL (POLÍCIA CIVIL)	M2	01		
12	OBRAS - ESQUADRIAS - ASSENTAMENTO DE JANELAS METÁLICAS BASCULANTE OU FIXA - (POLICIA CIVIL)	M2	01		
13	OBRAS - ESQUADRIAS - ASSENTAMENTO DE JANELAS METÁLICAS DE CORRER E MAXIM-AR (POLICIA CIVIL)	M2	01		
14	OBRAS - ESQUADRIAS - ASSENTAMENTO DE PORTA DE METÁLICA UMA (1) OU DUAS (2) FOLHAS - (POLICIA CIVIL)	M2	01		
15	OBRAS - ESQUADRIAS -ASSENTAMENTO DE PORTA DE METÁLICA UMA (1) OU DUAS (2) FOLHAS - (POLICIA CIVIL)	M2	01		
16	OBRAS - ESQUADRIAS - JANELA TIPO VENEZIANA EM CHAPA 14 - PADRÃO SEDS - (POLICIA CIVIL)	M2	01		
17	OBRAS - ESQUADRIAS - PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 70 X 210 CM,COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO (POLICIA CIVIL)	UN	01		
18	OBRAS - ESQUADRIAS - PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM,COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO - (POLICIA CIVIL)	UN	01		
19	OBRAS - ESQUADRIAS - PORTÃO DE FERRO PADRÃO, EM CHAPA (TIPO LAMBRI), COLOCADO COM CADEADO - (POLICIA CIVIL)	M2	01		
20	OBRAS - INSTALAÇÃO ELÉTRICA - PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1)	UN	01		

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM ² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO (POLICIA CIVIL)				
21	OBRAS - INSTALAÇÃO ELÉTRICA - PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM ² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA - (POLICIA CIVIL)	UN	01		
22	OBRAS - INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA - PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA - (POLICIA CIVIL)	UN	01		
23	OBRAS - INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA - PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ	UN	01		

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA (POLICIA CIVIL)				
24	OBRAS - INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA - PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA (POLICIA CIVIL) -	UN	01		
25	OBRAS - INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA - RALO SIFONADO PVC CILÍNDRICO 100 X 70 X 40 MM COM GRELHA REDONDA - (POLICIA CIVIL)	UN	01		
26	OBRAS - LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA (POLICIA CIVIL)	M2	01		
27	OBRAS - LOUÇA, METAIS E ACESSÓRIOS - BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO - (POLICIA CIVIL)	M2	01		
28	OBRAS - LOUÇA, METAIS E ACESSÓRIOS - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL (POLICIA CIVIL)	UN	01		
29	OBRAS - LOUÇA, METAIS E ACESSÓRIOS - TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO	UN	01		

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (POLICIA CIVIL)				
30	OBRAS - PINTURA - LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA - (POLICIA CIVIL)	M2	01		
31	OBRAS - PINTURA - LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA - (POLICIA CIVIL)	M2	01		
32	OBRAS - PINTURA - PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) - (POLICIA CIVIL)	M2	01		
33	OBRAS - PINTURA - PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS (POLICIA CIVIL)	M2	01		
34	OBRAS - PINTURA - PINTURA COM RESINA ACRÍLICA EM PISOS CIMENTADOS, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE A SER APLICADO MATERIAL PARA PINTURA DAS TELHAS CERÂMICAS DA CIMALHA - (POLICIA CIVIL)	MTS	01		
35	OBRAS - PINTURA - PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO - (POLICIA CIVIL)	M2	01		
36	OBRAS - PINTURA - PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO - (POLICIA CIVIL)	M2	01		
37	OBRAS - PINTURA - PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) PINTURA LETREIRO CONFORME INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL (POLICIA CIVIL)	M2	01		
38	OBRAS - PINTURA - PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS,	M2	01		

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) - (POLICIA CIVIL)				
39	OBRAS - PINTURA - PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADORACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) (POLICIA CIVIL)	M2	01		
40	OBRAS - PINTURA - PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO - (POLICIA CIVIL)	M2	01		
41	OBRAS - REVESTIMENTOS - APILOAMENTO MANUAL EM CONCRETO - (POLICIA CIVIL)	M2	01		
42	OBRAS - REVESTIMENTOS - CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO - (POLICIA CIVIL)	M2	01		
43	OBRAS - REVESTIMENTOS - REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20 MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO - (POLICIA CIVIL)	M2	01		
44	OBRAS - REVESTIMENTOS - REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO - (POLICIA CIVIL)	M2	01		
45	OBRAS - REVESTIMENTOS - REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO - (POLICIA CIVIL)	M2	01		
46	OBRAS - REVESTIMENTOS - SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM - (POLICIA CIVIL)	M2	01		

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



POR AMOR À CRUZÍLIA

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

47	OBRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26. ESP.0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8 X 40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALÍPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DE MÃOS (POLICIA CIVIL)	M2	01		
----	--	----	----	--	--

21

VA

VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO:

PRESTADOR: _____

ENDEREÇO: _____ **BAIRRO:** _____

MUNICÍPIO: _____ / _____

C.N.P.J.: _____ **TEL:** _____

e-mail:

Valor Total da Proposta: R\$ _____

Valor Total por extenso: _____

A licitante deverá demonstrar o percentual de Mão de Obra, Materiais e Aluguel de Equipamentos (devidamente comprovados) que servirão de base para cálculo da retenção do INSS sobre o valor da Nota Fiscal.

Percentual de Mão de Obra para cálculo da retenção do INSS sobre o valor da Nota Fiscal:

Validade da Proposta: 60 Dias

Demais Condições de Prestação dos Serviços são as constantes no Edital, que nesta oportunidade declaramos Pleno Conhecimento.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Data: ____/____/____

Nome:

Cargo:

Documento:

ANEXO II

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0104/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.....

.....

Assinatura, qualificação e carimbo

(Representante legal)

ANEXO III

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000

Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0104/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório supra citado, e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000

Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0104/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório nos termos da legislação pertinente, e estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO V

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000

Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2023

COMPROMISSO DE REFORMA NO IMÓVEL DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Coronélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, **SR. José Carlos Maciel de Alckmin**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 258.407.116-91, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA _____**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº _____** com sede _____, nº __, _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada por seu sócio administrador _____, nacionalidade, estado civil, profissão, **CPF sob o nº _____**, RG _____, órgão expedidor, residente _____, nº __, _____, na cidade de _____, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam cláusulas e condições em decorrência do Processo Licitatório nº **0104/2023** – Tomada de Preços nº **0001/2023**, lei nacional 8.666/93 e L.O.M.

1. OBJETO

Contratação de empresa jurídica especializada com a finalidade de executar a reforma do imóvel utilizado pela DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS em conformidade com os seguintes objetos: o projeto prevê a substituição da sala por nova garagem, cela feminina por anexo escrivão, celas masculinas por salas 03 e 04. Imóvel localizado na Rua coronel serafim pereira, Nº 215, Bairro Centro. Em atendimento a Solicitação da Secretario Municipal de Obras Públicas, conforme Planilha orçamentária de custos e Memorial Descritivo em anexos. O presente processo é fruto da solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Fonte de recurso: Conta corrente 18 825-5 e resolução 21/2023 oriunda de transferencia especial

A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais de primeira qualidade, conforme Anexo I deste edital, e sendo de sua responsabilidade todos os custos com mão de obra, transportes, materiais, alimentação e encargos trabalhistas para a execução do objeto, sem nenhum ônus para o município.

2. DOS PREÇOS

2.1 - Os preços serão os mesmos que foram apresentados pela CONTRATADA, conforme proposta, que integram o processo licitatório e o presente instrumento contratual.

2.2 – O valor total deste contrato é fixado em R\$ _____.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

O Percentual de Mão de Obra para cálculo da retenção do INSS sobre o valor da Nota Fiscal será de _____.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 Este instrumento contratual terá vigência de **03 (três) meses a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser aditivado nos termos do artigo 57 da Lei Nacional nº 8.666/93.**

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

4.1. O compromisso de serviço será efetivado mediante a emissão da Autorização de Serviço e sua prestação à CONTRATADA.

4.1.1. A Autorização de Serviço conterá:

4.1.2. As especificações, a quantidade do serviço desejado pelo Departamento Requisitante;

4.1.3. A forma de prestação: Parcelada ou Integral;

4.1.4. O prazo máximo de 10 (dez) dias para o início da prestação do (s) serviço (s), que será contado da data de recebimento da (s) Autorização (ões) de Serviço (s) pelo (a) contratado (a);

4.1.5. O valor unitário e total a ser pago em decorrência da prestação de serviço realizado.

4.1.6 Não será admitida a prestação do serviço pela contratada, nem seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida (s) a (s) AF's.

4.1.7 Os serviços decorrentes do presente Contrato serão autorizados caso a caso pelo órgão solicitante ou por quem o mesmo delegar;

4.1.8 A emissão da Autorização de Prestação de Serviço será de responsabilidade do Departamento solicitante;

4.1.9 A retificação ou cancelamento total ou parcial da Autorização de Serviço será autorizada pelo Departamento Solicitante ou por quem esta delegar;

4.1.10 Os prazos para execução dos serviços contar-se-ão a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Autorização de Serviço.

5 DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 Os serviços deverão ser iniciados em no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da (s) Autorização de Serviço, e deverão ser finalizados nos termos do anexo VIII do edital.

6 DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000

Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

6.1 a prestação dos serviços tem como finalidade a execução de reforma do imóvel da delegacia de policia civil de minas gerais, conforme citado na cláusula primeira do respectivo edital e reproduzida neste instrumento contratual.

7 CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado pelo Departamento de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cruzília, e ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da (s) autorização (ções) de serviço (s), de CND Federal, comprovante de Regularidade junto ao FGTS, CND Trabalhista e respectiva (s) nota fiscal (ais) no Departamento de Compras. Além dos documentos citados acima, a empresa contratada deverá apresentar mensalmente o recibo de entrega da GFIP e respectivos comprovantes de pagamento dos encargos (INSS e FGTS), como também, comprovantes de recolhimentos das respectivas contribuições sindicais.

7.2 Se o serviço não for prestado conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até sua prestação definitiva /parcelada.

7.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.5 - O pagamento será a partir da entrega dos documentos mencionados na cláusula 7.1 e do respectivo comprovante de prestação dos serviços (planilha de medição emitida pelo Engenheiro Municipal).

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 Não será admitida a realização do serviço pela contratada sem que ela esteja de posse da Autorização de Serviço respectiva;

8.2 Os serviços, objeto do Contrato serão recebidos pela Unidade requisitante, em local por ela indicado e expresso na Autorização de Prestação de Serviço, conforme o disposto no artigo 73, inciso II da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores;

8.3 Caso os serviços apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABNT, a unidade recebedora os rejeitará para regularização no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.4 Na hipótese de necessidade de providências complementares por parte da contratada, a

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas;

8.5 Não será aceito o serviço parcial dos serviços constantes da Autorização.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 Constituem obrigações do (a) Contratado (a):

9.2 Prestar o(s) serviço(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta;

9.3 Respeitar o prazo fixado pelo Contratante;

9.4 Comunicar ao Município toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;

9.5 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal, necessário, à execução do contrato, bem como sobre os serviços.

9.6 **A empresa contratada deverá apresentar A.R.T no momento da assinatura do contrato.**

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Credenciar servidor (a) autorizado (a) a solicitar, acompanhar e fiscalizar os serviços;

10.2 Pagar no vencimento as faturas apresentadas, pela Contratada, correspondente às prestações de serviços, sendo que o preço será o do constante da proposta e anexos.

10.3 Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação do serviço.

11 DAS PENALIDADES

11.1 No caso do descumprimento total ou parcial, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Por cada infração cometida, as seguintes multas:

0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na prestação dos serviços.

20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 O (A) contratado (a) fica sujeito (a) às sanções previstas no capítulo VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.3 A multa prevista será aplicada após apreciação da defesa apresentada pela contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da sua notificação, devendo ser descontada imediatamente, após o prazo de defesa e julgamento da mesma, da garantia ou se for insuficiente dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, nos termos do artigo 87, § 1º da Lei 8.666/93.

12 DA REVISÃO DOS PREÇOS

12.1 O reajuste ou supressão dos preços apresentados poderá ocorrer mediante o cumprimento dos requisitos legais mencionados na legislação pertinente.

12.2 Dentro do prazo de validade do contrato, os preços poderão ser revistos, a critério da Administração, ou por solicitação expressa da Contratada, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da alteração de preços pleiteada:

12.3 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, prestadoras do mesmo serviço, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.4 É vedado à prestadora interromper os serviços, sendo a referida obrigada a continuar prestando-os enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

13 RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

13.1 O presente contrato poderá ser rescindido e cancelado por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

13.2 O descumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, sujeitando-se às seguintes penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

13.3 A penalidade de advertência prevista no item anterior será aplicada pela Autoridade Superior, com base em relatório circunstanciado do Departamento solicitante, de ofício ou mediante proposta do (a) responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

13.4 A multa prevista neste contrato será aplicada após apreciação da defesa apresentada pela contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da sua notificação, devendo ser descontada imediatamente, após o prazo de defesa e julgamento da mesma, da garantia ou se for insuficiente dos pagamentos eventualmente devidos para a Administração, nos termos do artigo 87, § 1º da Lei 8.666/93.

13.5 Na aplicação das penalidades previstas nos demais itens será, facultada a defesa do (a) interessado (a) no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As aquisições decorrentes do objeto deste contrato serão autorizadas caso a caso pelo (a) ordenador (a) de despesas da unidade administrativa descentralizada ou órgão requisitante.

14.2 Os gastos correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.51.00.2.01.00.06.181.0001.1.0125 2.710.000

15 PUBLICAÇÃO

15.1 A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pelo Município de Cruzília MG.

16 FORO

16.1 As partes elegem o foro da Comarca de Cruzília MG para dirimir as questões pendentes, oriundas, da execução do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Cruzília MG, ____ de ____ de 2023.

José Carlos Maciel de Alckmin
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA CONTRATADA

32

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Dr. Paulo Vitor Aparecido Ferreira
Assessor Jurídico
OAB/MG 144.439

ANEXO VI

TERMO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0104/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Certifico para os devidos fins que o Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____, representante da Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, compareceu à visita técnica realizada em ___/___/_____, e ficou ciente de todos os procedimentos a serem adotados para com a finalidade de executar a ampliação do prédio da Creche escolar denominada Cantinho do Sol, conforme Planilha orçamentária de custos e Memorial Descritivo em anexos. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal da Educação.

Cruzília MG, ___ de _____ de 2023.

Walter Pedro Maciel
Engenheiro Civil
CREA – Nº 168.739/D